



Estado de Pernambuco  
**Prefeitura Municipal de Machados**

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

LEI MUNICIPAL Nº 361/88, de 20.10.88.

EMENTA: Altera valor de salário família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado para CZ\$ 350,00 (trezentos / e cinquenta cruzados), o salário família dos dependentes dos funcionários públicos deste Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1989.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 1988.

CÉLIO GUERRA ALVARES.  
-PREFEITO-